

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 178, DE 7 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 64.800,00

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos, correspondentes ao presente exercício, do funcionário Alberto Sender da Silveira, afastado do seu cargo nos termos do art. 94 da Constituição Estadual.

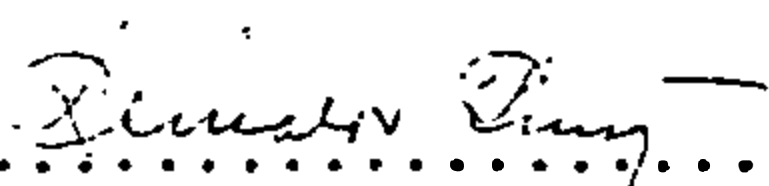
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 7 de junho de 1956.

..........
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de junho de 1956.

..........
SECRETÁRIO